PROJETO DE LEI Nº 035/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza relocar área verde com área institucional na forma que especifica e contém outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS/GO., APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a relocar área verde (03 e 04), com área institucional (07), na forma especificada nos mapas/croquis e memoriais descritivos, que fazem parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único – não haverá perca em relação ao tamanho das áreas relocadas, que terão a mesma metragem, ou seja, 6.622,03 m²

Art. 2º - Fica, também, o CRI local, devidamente autorizado a proceder a relocação na forma estabelecida no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES

Secretário da Administração

JUSTIFICATIVA

À sua Excelência o Senhor
Fernando Mendes Novais
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,
Senhores Edis,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes Edis para encaminhar a presente Projeto de Lei que "**autoriza a relocação de área na forma que especifica e contém outras providências**".

A área institucional 07, com 6.622,03 m², situada no Bairro Jardim Vitória precisa ser relocada, para não causar futuros danos ambientais pois está entre duas áreas verdes (03 e 04), com a relocação, irá unificar as áreas verdes, bem como as duas institucionais.

Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação dos Nobre Edis, solicitando-lhes a aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de Novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

NATUREZA: RELOCAÇÃO
IMOVEL: LOTE DE TERRENO URBANO.
SITUAÇÃO: AREA INSTITUCIONAL 07
MUNICIPIO: QUIRINÓPOLIS – GO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
ÁREA TOTAL: 6.622,03 M².

MODELO ATUAL

DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÃOES:

ENDEREÇO: AREA INSTITUCIONAL 07

Frente: dividindo com a RUA EDUARDO CORREA EM 175,12.
Lado Direito: dividindo com QUEM É DE DIREITO EM 67,47.
Lado Esquerdo: dividindo com RUA JOSÉ NENÉM EM 37,75.
Fundo: dividindo com AREA VERDE 03 EM 127,93.
Chanfro: Em 7,07.

MODELO RELOCADO

DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÃOES:

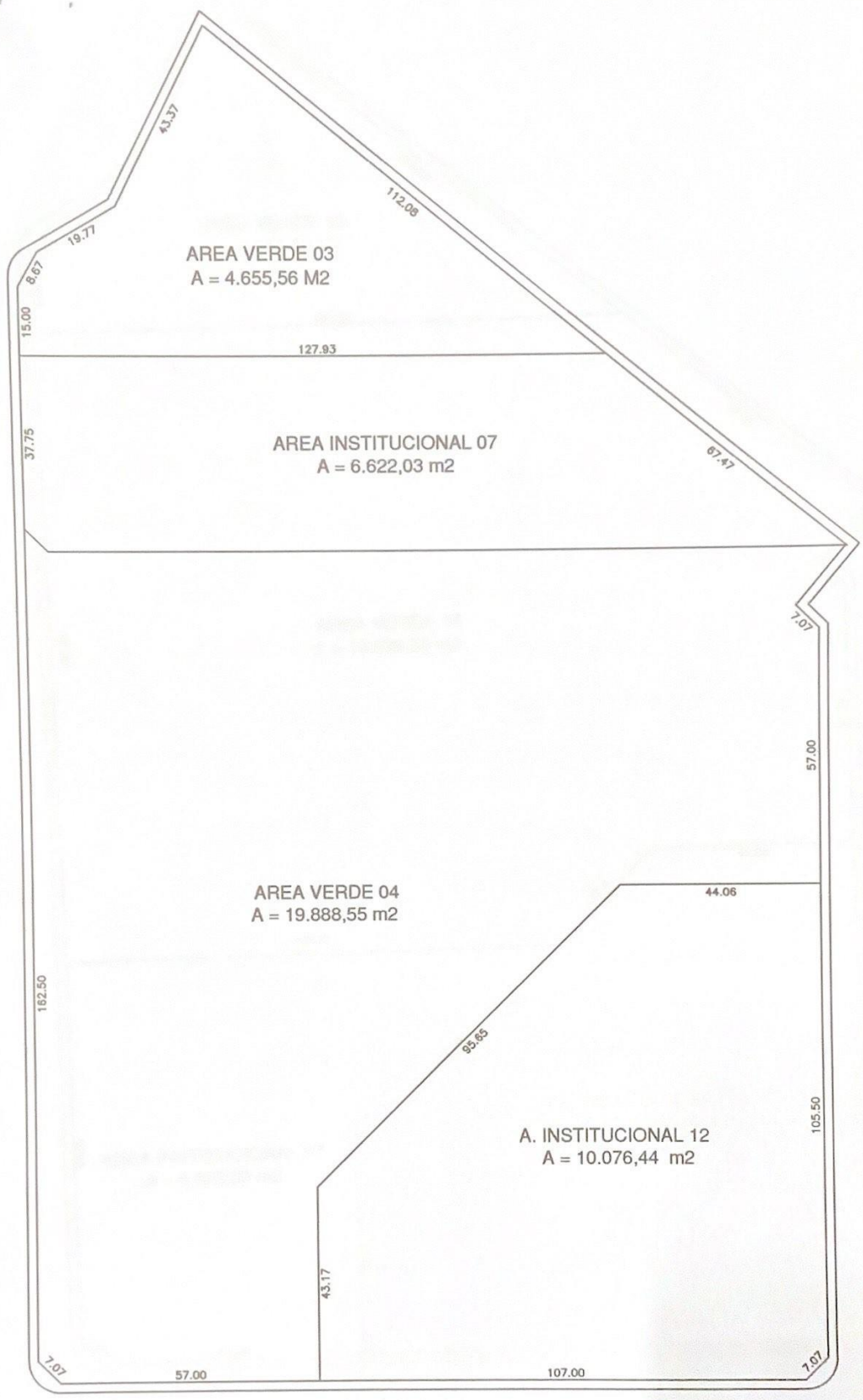
ENDEREÇO: AREA INSTITUCIONAL 07

Frente: dividindo com a RUA JOSE JOAQUIM CABRAL EM 57,00.
Chanfro: Em 7,07.
Lado Direito: dividindo com PARTE DA AREA INSTITUCIONAL 12 EM 43.17 VIRA A DIREITA 65.85
Lado Esquerdo: dividindo com RUA JOSÉ NENÉM EM 84,52.
Fundo: dividindo com AREA VERDE 04 EM 108,77.

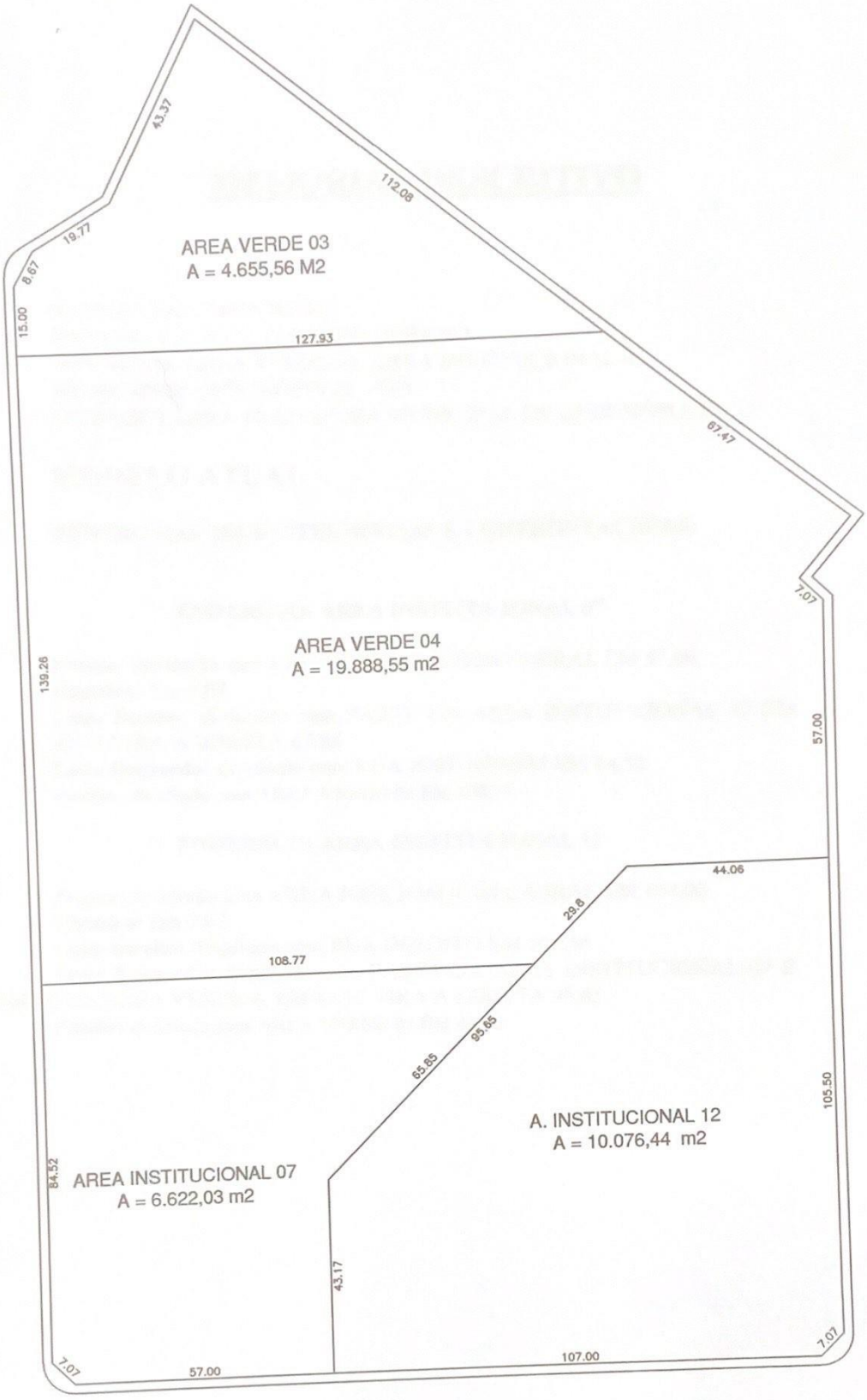
Quirinópolis, 10 NOVEMBRO de 2023.

Thays Emanuelle M. Cabral

THAYS EMANUELLE MARTINS CABRAL
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A1928392



MODELO ATUAL



MODELO RELOCADO

MEMORIAL DESCRITIVO

NATUREZA: UNIFICAÇÃO
IMOVEL: LOTE DE TERRENO URBANO.
SITUAÇÃO: AREA VERDE 04, AREA INSTITUCIONAL 07
MUNICIPIO: QUIRINÓPOLIS – GO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

MODELO ATUAL

DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÃOES:

ENDEREÇO: AREA INSTITUCIONAL 07

Frente: dividindo com a RUA JOSE JOAQUIM CABRAL EM 57,00.
Chanfro: Em 7,07.
Lado Direito: dividindo com PARTE DA AREA INSTITUCIONAL 12 EM 43.17 VIRA A DIREITA 65.85
Lado Esquerdo: dividindo com RUA JOSÉ NENÉM EM 84,52.
Fundo: dividindo com AREA VERDE 04 EM 108,77.

ENDEREÇO: AREA INSTITUCIONAL 12

Frente: dividindo com a RUA JOSE JOAQUIM CABRAL EM 107,00.
Chanfro: Em 7,07.
Lado Direito: dividindo com RUA DEZOITO EM 105,50
Lado Esquerdo: dividindo com PARTE DA AREA INSTITUCIONAL 07 E PARTE DA AREA VERDE 4, EM 43,17 VIRA A DIREITA 95,65.
Fundo: dividindo com AREA VERDE 04 EM 44,06.

MODELO UNIFICADO

DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÃOES:

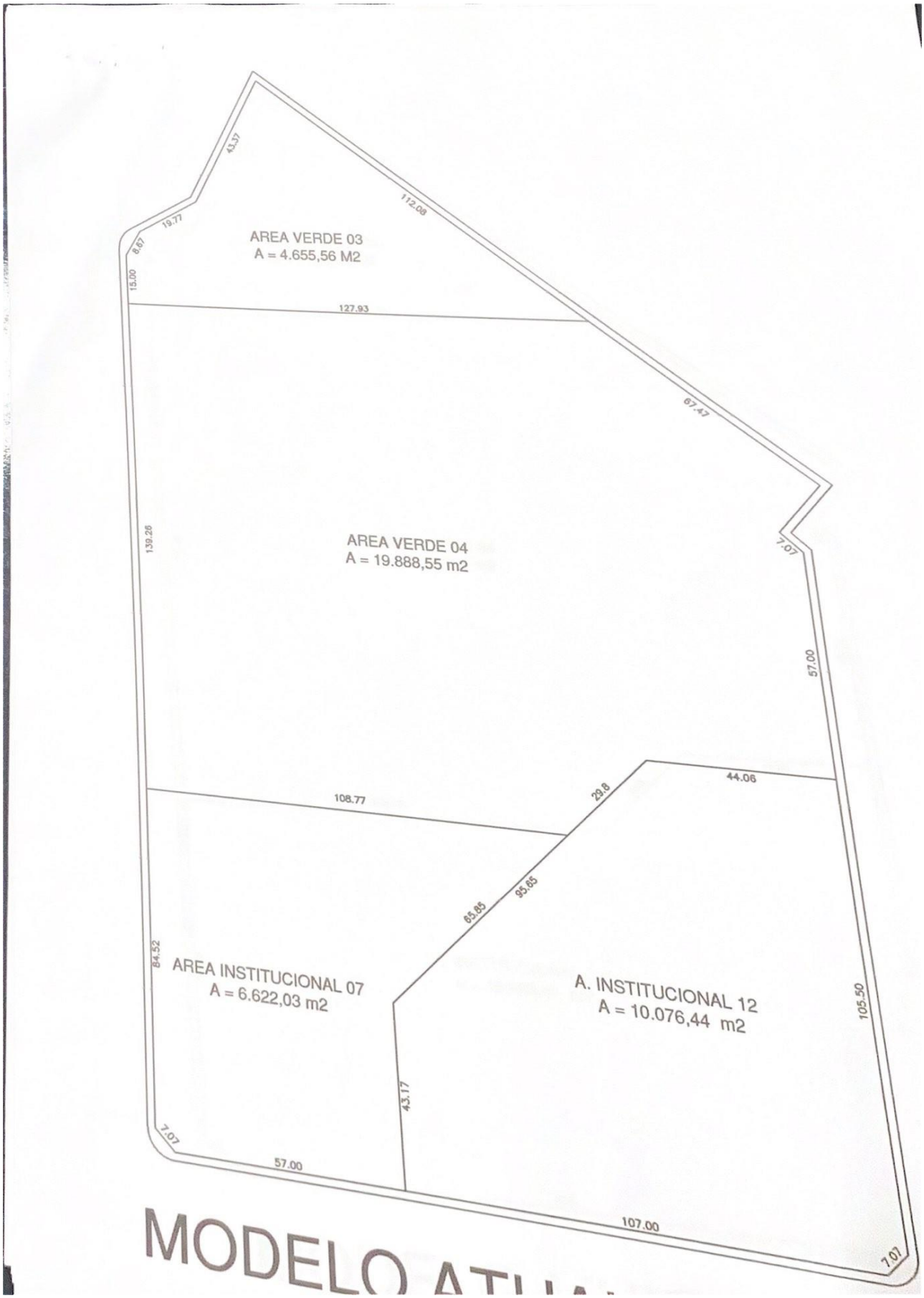
ENDEREÇO: AREA INSTITUCIONAL 07 E 12

Frente: dividindo com a RUA JOSE JOAQUIM CABRAL EM 164,00
Chanfro: Em 7,07.
Lado Direito: dividindo com RUA DEZOITO EM 105,50
Lado Esquerdo: dividindo com RUA JOSÉ NENÉM EM 84,52.
Fundo: dividindo com AREA VERDE 04 EM 108,77 VIRA A DIREITA EM 29.80, VIRA A DIREITA NOVAMENTE EM 44,06.

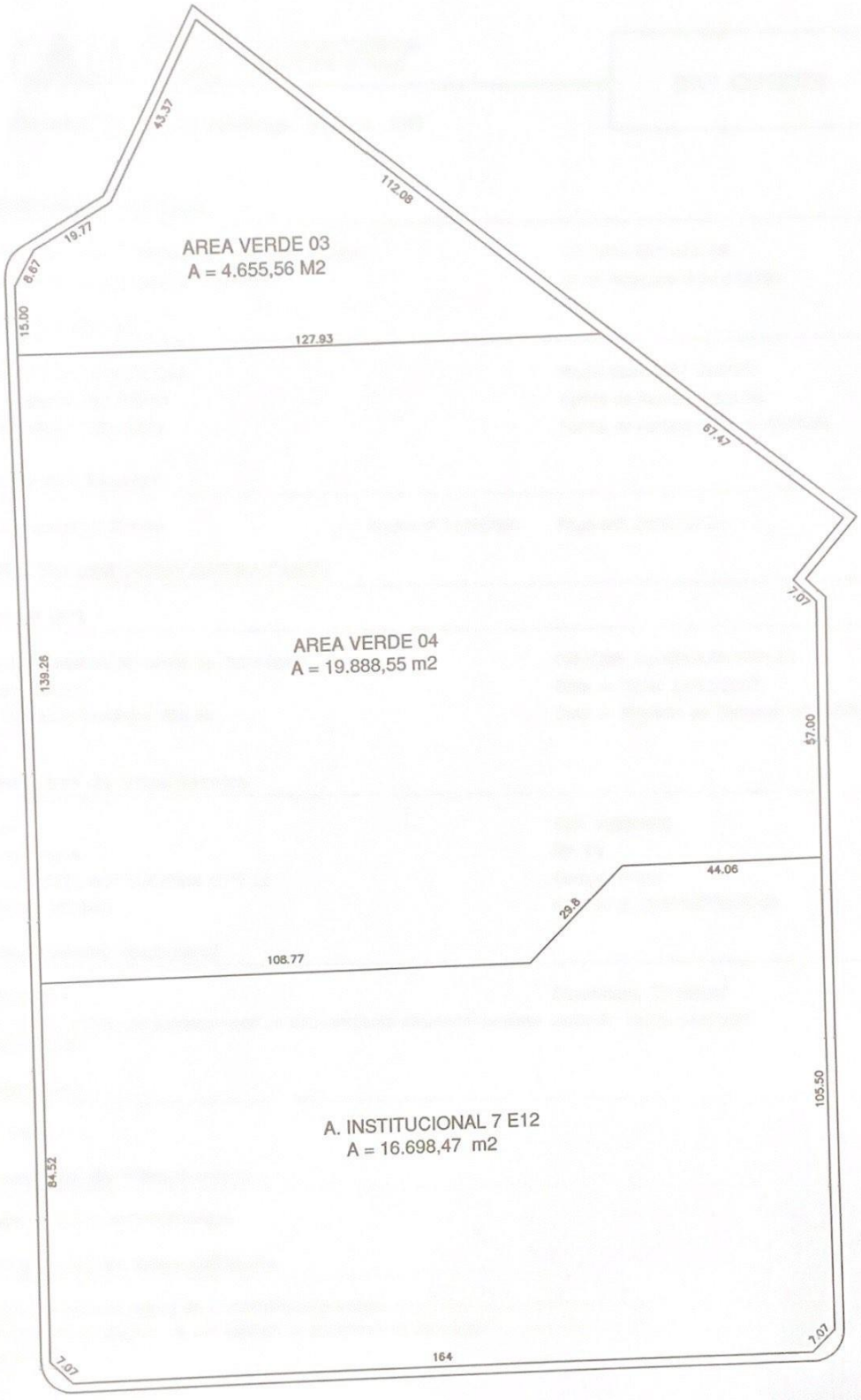
Quirinópolis, 10 de NOVEMBRO de 2023.

Thays Emanuelle M. Cabral

THAYS EMANUELLE MARTINS CABRAL
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A1928392


AREA VERDE 03
A = 4.655,56 M2
AREA VERDE 04
A = 19.888,55 m2
AREA INSTITUCIONAL 07
A = 6.622,03 m2
A. INSTITUCIONAL 12
A = 10.076,44 m2
43.37
112.08
19.77
8.67
15.00
127.93
67.47
7.07
57.00
44.06
29.8
108.77
95.65
65.85
84.52
105.50
43.17
7.07
57.00
107.00
7.01

MODELO ATUA



MODELO UNIFICADO

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13712370

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: THAYS EMANUELLE MARTINS CABRAL
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 047.XXX.XXX-19
Nº do Registro: 00A1928392

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13712370I00CT001
Data de Cadastro: 13/11/2023
Data de Registro: 21/11/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R$115,18 Boleto nº 19233650 Pago em: 20/11/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Quirinópolis
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00

CPF/CNPJ: 02.XXX.XXX/0001-51
Data de Início: 13/11/2023
Data de Previsão de Término: 24/12/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: A
Logradouro: AREAS INSTITUCIONAL 07 E 12
Bairro: JARDIM VITORIA

CEP: 75860000
Nº: SN
Complemento:
Cidade/UF: QUIRINÓPOLIS/GO

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento

Quantidade: 16.698,47
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

UNIFICAÇÃO DE AREAS INSTITUCIONAIS

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13712370I00CT001	**Prefeitura Municipal de Quirinópolis**	**INICIAL**	**13/11/2023**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista THAYS EMANUELLE MARTINS CABRAL, registro CAU nº 00A1928392, na data e hora: 13/11/2023 15:06:22, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

THAYS EMANUELLE MARTINS CABRAL:04703739119

Assinado de forma digital por THAYS EMANUELLE MARTINS CABRAL:04703739119
Dados: 2023.11.21 14:17:07 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1° de Notas de Quirinópolis

Adriana Silva Cabral Nunes
Tabeliã e Oficiala Registradora Interina

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, foi solicitada certidão relatório com os seguintes quesitos:

1) Qual o Bairro, Quadra e Lote a que se refere? **Jardim Vitória, ÁREA VERDE 04.**

2) Quem são os proprietários do Loteamento? **Município de Quirinópolis, CNPJ 02.056.737/0001-51;**

3) Qual a Matrícula, Denominação, Área, Confrontações, e Averbações/Registros, referente ao imóvel solicitado?

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo o arquivo deste Cartório, sob meu poder e guarda, em busca hoje procedida, nele encontrei os Livros de Registro Geral de Imóveis e, dos mesmos, o de L° 02 de Registro Geral, consta o Registro **R-1-19.924, 027987.2.0019924-33, feito em 03/11/2009, CNM** 027987.2.0019924-33que tem como procedência a Matrícula M-19.924, no seguinte teor: Nos Termos da Lei Federal n° 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, e ainda pelo Decreto Municipal n° 10.309, de 11/01/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município, usando as atribuições do parágrafo único, do Artigo 1° da Lei Municipal n° 1.811, de 20 de Setembro de 1991, combinado com a Lei Municipal n° 2.457, de 09 de Setembro de 2002. O imóvel constante da presente matrícula (M-19.924), de propriedade da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, foi loteado com a denominação **"Residencial Jardim Vitória"**, e do mesmo, consta a **ÁREA VERDE 04** - com a área de 19.888,55 m² - área de formato irregular, medindo 7,07 metros + 162,50 metros + 7,07 metros de frente para a Rua José Neném no cruzamento com a Rua José Joaquim Cabral e Rua Eduardo Correa; à direita 164,00 + 7,07 metros de chanfro confrontando coma Rua Eduardo Correa no cruzamento com a Rua Dezoito; à esquerda 57,00 metros metros confrontando com a Rua José Joaquim Cabral; ao fundo 57,00 metros confrontando com a Rua Dezoito + 44,06 metros + 95,85 metros + 43,17 metros confrontando coma Área Institucional 12.

O referido é verdade e dou fé.
Quirinópolis - GO, 22 de novembro de 2023

Daniela Cabral Martins
Substituta

Atenção:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o art. 1°, IV, b, do Decreto n° 93.240/1986, que regulamenta a Lei n° 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4°,5° e 6° da Lei Estadual n° 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1° do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valor Emolumento:	R$ 86,63
Fundos Estaduais (21,25%):	R$ 18,42
ISSQN:	R$ 4,32
Taxa Judiciária:	R$ 18,29
Valor Total:	R$ 127,66

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01102311212259226840010 Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Daniela Cabral Martins
Substituta

AC - 075530

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1° de Notas de Quirinópolis

Adriana Silva Cabral Nunes
Tabeliã e Oficiala Registradora Interina

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, foi solicitada certidão relatório com os seguintes quesitos:

1) Qual o Bairro, Quadra e Lote a que se refere? **Jardim Vitória, ÁREA VERDE 03.**

2) Quem são os proprietários do Loteamento? **Município de Quirinópolis, CNPJ 02.056.737/0001-51;**

3) Qual a Matrícula, Denominação, Área, Confrontações, e Averbações/Registros, referente ao imóvel solicitado?

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo o arquivo deste Cartório, sob meu poder e guarda, em busca hoje procedida, nele encontrei os Livros de Registro Geral de Imóveis e, dos mesmos, o de L° 02 de Registro Geral, consta o Registro **R-1-19.924, 027987.2.0019924-33, feito em 03/11/2009**, **CNM** 027987.2.0019924-33que tem como procedência a Matrícula M-19.924, no seguinte teor: Nos Termos da Lei Federal n° 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, e ainda pelo Decreto Municipal n° 10.309, de 11/01/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município, usando as atribuições do parágrafo único, do Artigo 1° da Lei Municipal n° 1.811, de 20 de Setembro de 1991, combinado com a Lei Municipal n° 2.457, de 09 de Setembro de 2002. O imóvel constante da presente matrícula (M-19.924), de propriedade da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, foi loteado com a denominação **"Residencial Jardim Vitória"**, e do mesmo, consta a **ÁREA VERDE 03** - com a área de 4.655,56m² - área de formato irregular, medindo 15,00 metros + 8,67 metros de chanfro de frente para a Rua José Neném; à direita 19,77 metros + 43,37 metros confrontando com a Área de Eduardo Correa, à esquerda 127,93 metros confrontando com a Área Institucional 07; ao fundo 112,08 metros confrontando com a Área de Eduardo Correa.

O referido é verdade e dou fé.
Quirinópolis - GO, 22 de novembro de 2023

Danilo L. Martins

Daniela Cabral Martins
Substituta

Atenção:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o art. 1°, IV, b, do Decreto n° 93.240/1986, que regulamenta a Lei n° 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4°,5° e 6° da Lei Estadual n° 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1° do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valor Emolumento:	R$ 86,63
Fundos Estaduais (21,25%):	R$ 18,42
ISSQN:	R$ 4,32
Taxa Judiciária:	R$ 18,29
Valor Total:	R$ 127,66

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01102311212259226840009 Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Daniela Cabral Martins
Substituta

AC - 075533

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1° de Notas de Quirinópolis

Adriana Silva Cabral Nunes
Tabeliã e Oficiala Registradora Interina

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, foi solicitada certidão relatório com os seguintes quesitos:

1) Qual o Bairro, Quadra e Lote a que se refere? **Jardim Vitória,Área Institucional 12.**

2) Quem são os proprietários do Loteamento? **Município de Quirinópolis, CNPJ 02.056.737/0001-51;**

3) Qual a Matrícula, Denominação, Área, Confrontações, e Averbações/Registros, referente ao imóvel solicitado?

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo o arquivo deste Cartório, sob meu poder e guarda, em busca hoje procedida, nele encontrei os Livros de Registro Geral de Imóveis e, dos mesmos, o de L° 02 de Registro Geral, consta o Registro **R-1-19.924**, 027987.2.0019924-33, feito em 03/11/2009, **CNM** 027987.2.0019924-33que tem como procedência a Matrícula M-19.924, no seguinte teor: Nos Termos da Lei Federal n° 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, e ainda pelo Decreto Municipal n° 10.309, de 11/01/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município, usando as atribuições do parágrafo único, do Artigo 1° da Lei Municipal n° 1.811, de 20 de Setembro de 1991, combinado com a Lei Municipal n° 2.457, de 09 de Setembro de 2002. O imóvel constante da presente matrícula (M-19.924), de propriedade da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, foi loteado com a denominação **"Residencial Jardim Vitória"**, e do mesmo, consta a **ÁREA INSTITUCIONAL 12** com a área de 10.076,44m² - Área de formato irregular, medindo 7,07 metros de chanfro + 107,00 metros de frente para a Rua José Joaquim Cabral no cruzamento com a Rua Dezoito, à direita 43,17 metros confrontando com a Área Verde 04, à esquerda 105,50 metros confrontando a Rua Dezoito; ao fundo 95,65 + 44,06 metros confrontando com a Área Verde 04.

O referido é verdade e dou fé.
Quirinópolis - GO, 22 de novembro de 2023

Daniela C. Martins
Daniela Cabral Martins
Substituta

Atenção:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o art. 1°, IV, b, do Decreto n° 93.240/1986, que regulamenta a Lei n° 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4°,5° e 6° da Lei Estadual n° 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1° do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valor Emolumento:	R$ 86,63
Fundos Estaduais (21,25%):	R$ 18,42
ISSQN:	R$ 4,32
Taxa Judiciária:	R$ 18,29
Valor Total:	R$ 127,66

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01102311212259226840008 Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Daniela Cabral Martins
Substituta

AC - 075528

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1° de Notas de Quirinópolis

Adriana Silva Cabral Nunes
Tabeliã e Oficiala Registradora Interina

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, foi solicitada certidão relatório com os seguintes quesitos:

1) Qual o Bairro, Quadra e Lote a que se refere? **Jardim Vitória,Área Institucional 07.**

2) Quem são os proprietários do Loteamento? **Município de Quirinópolis, CNPJ 02.056.737/0001-51;**

3) Qual a Matrícula, Denominação, Área, Confrontações, e Averbações/Registros, referente ao imóvel solicitado?

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo o arquivo deste Cartório, sob meu poder e guarda, em busca hoje procedida, nele encontrei os Livros de Registro Geral de Imóveis e, dos mesmos, o de L° 02 de Registro Geral, consta o Registro **R-1-19.924**, 027987.2.0019924-33, feito em 03/11/2009, **CNM** 027987.2.0019924-33que tem como procedência a Matrícula M-19.924, no seguinte teor: Nos Termos da Lei Federal n° 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, e ainda pelo Decreto Municipal n° 10.309, de 11/01/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município, usando as atribuições do parágrafo único, do Artigo 1° da Lei Municipal n° 1.811, de 20 de Setembro de 1991, combinado com a Lei Municipal n° 2.457, de 09 de Setembro de 2002. O imóvel constante da presente matrícula (M-19.924), de propriedade da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, foi loteado com a denominação **"Residencial Jardim Vitória"**, e do mesmo, consta a **ÁREA INSTITUCIONAL 07** com a área de 6.622,03m² - Área de formato irregular, medindo 175,12 metros + 7,07 metros de chanfro de frente para a Rua Eduardo Correa no cruzamento com a Rua José Neném; à direita 37,75 metros confrontando com a Rua José Neném, à esquerda 67,47 metros confrontando com a área de Eduardo Correa; ao fundo 127,93 metros confrontando com a Área Verde 03.

O referido é verdade e dou fé.
Quirinópolis - GO, 22 de novembro de 2023

Daniela C. Martins

Atenção:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o art. 1°, IV, b, do Decreto n° 93.240/1986, que regulamenta a Lei n° 7.433/1985.

Daniela Cabral Martins
Suboficiala

2 - Nos termos do artigo 15, § 4°,5° e 6° da Lei Estadual n° 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1° do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valor Emolumento:.....R$ 86,63
Fundos Estaduais (21,25%):.....R$ 18,42
ISSQN:.....R$ 4,32
Taxa Judiciária:.....R$ 18,29
Valor Total:.....R$ 127,66

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01102311212259226840007 Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Daniela Cabral Martins
Suboficiala

AC - 075526

PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Superintendencia Municipal De Habitação.

JUSTIFICATIVA.

A área institucional 07 com 6.622,03 metros quadrados, Situada no Bairro Jardim Vitoria, em vistoria in loco, deparamos com a sua localização no qual no futuro ira prejudicar a preservação ambiental, das **áreas verdes 03** de **4.655,56m²** e **área verde 04 de 19.888,55m²**, no qual são confrontantes, pois a área institucional 07, esta localizada no meio entre as duas áreas verdes.

No entanto podemos relocar á área **institucional 07**, e posteriormente unificala ná **área institucional 12**, na onde se encontra o **Ginazio Leon correa**, e assim o municipio Plantar Arvores e preservar toda a **área verde 04 e 03.**

Ocorre que para darmos procedimento junto ao Cartorio De Registro de Imóveis para relocação e posteriormente unificação da **área institucional 07** com a **área institucional 12**, O Cartorio de registro de imóveis, nos solicitou a Lei Municipal que autoriza a relocação da **área institucional 07**, para podermos unificar na **área institucional 12.**

22 de Novembro de 2023.

Eliezer Félix de Oliveira Guimarães.
Superintendente Municipal de Habitação.

Telefones: 64 3615-9100
E-mail: prefeito@quirinopolis.go.gov.br
Endereço: Praça dos Três Poderes, 88 - Centro, Quirinópolis – Goiás – CEP: 75860-000